**Anexo VI**

**Termo de autorização para publicação de obra**

Na condição de organizador(a) e titular dos direitos autorais da obra [*título da obra*], eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

DECLARO que, para a utilização de imagens, ilustrações, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação e de que:

“São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;

VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;

IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;

XII - os programas de computador;

XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

Declaro que, em caso de obra coletiva, os capítulos foram cedidos pelos autores e esse termo assinado por todos, e que assumo a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo. Declaro estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização será regida pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Edição de Obra, a ser celebrado entre o Autor/Organizador e a Editora IFMG, devendo este documento fazer parte do Contrato de Cessão.

Declaro, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

Belo Horizonte, Data

Assinam este documento todos os autores, coautores e organizadores.